



PARECER Nº 1506, DE 2025, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 58, DE 2025

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre deputado Capitão Telhada e Rafael Saraiva, que “estabelece normas para a assistência vitalícia e o atendimento veterinário prioritário aos cães que prestaram serviço ao Estado em atividades de segurança pública e resgate”.

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou favoravelmente à constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto foi destinado a esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 11, do Regimento Interno.

O mérito da proposta segundo autor é garantir a assistência vitalícia e o atendimento veterinário prioritário aos cães que prestaram serviço ao Estado de São Paulo nas atividades de segurança pública e resgate. Trata-se de uma medida de justiça e reconhecimento aos serviços inestimáveis que tais animais desempenham em prol da sociedade, resguardando vidas e garantindo a ordem pública.

O Projeto de Lei em questão reveste-se de elevada relevância social, ética e ambiental, ao reconhecer a importância dos cães utilizados em operações de segurança pública e salvamento, que desempenham papel fundamental na proteção da sociedade, no apoio a situações de risco e na preservação de vidas humanas.

É evidente que esses animais, após anos de trabalho intenso e exposição a condições de esforço físico e psicológico, necessitam de cuidados especiais. O

atendimento veterinário prioritário e a assistência vitalícia previstos no projeto configuram não apenas uma forma de retribuição por sua contribuição ao Estado, mas também um compromisso de responsabilidade socioambiental e de bem-estar animal, em consonância com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e pela legislação de proteção aos animais.

Ademais, a medida fortalece políticas de proteção e cuidado com animais de serviço, alinhando-se a boas práticas internacionais e reforçando a imagem do Estado de São Paulo como referência em respeito aos direitos dos animais e à causa ambiental.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 58, de 2025.

Ricardo Madalena – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RICARDO MADALENA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Ricardo França – Presidente

Bruno Zambelli	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Dirceu Dalben	Favorável ao voto do relator
Carlos Giannazi	Favorável ao voto do relator
Monica Seixas do Movimento Pretas	Favorável ao voto do relator
Ricardo França	Favorável ao voto do relator